



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

(ART. 72, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

Sector Requisitante (Sector/Depto):Secretaria Municipal de Administração

Responsável pela Demanda: Marcos Antônio Lino.

E-mail:

Telefone/Ramal:

Fonte do Recurso:

1. Objeto da Contratação:

Contratação de instituição sem fins lucrativos para realização de concurso público contemplando todas as etapas necessárias para provimento de cargos públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG conforme termo de referência.

2. Justificativa da necessidade da contratação de serviço:

A presente contratação encontra respaldo no artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para a contratação de instituições brasileiras sem fins lucrativos cuja finalidade estatutária compreenda o apoio, captação e execução de atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, desde que comprovada a reputação ética e profissional da instituição.

2. Requisitos Atendidos pelo IBGP

O IBGP é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita regularmente, com finalidades estatutárias que incluem o apoio e execução das atividades necessárias para a realização de concursos públicos, capacitação, desenvolvimento institucional e assessoria técnica ao setor público.

Com reconhecida notória especialização, ampla experiência e reputação ética consolidada, o IBGP atua há anos com órgãos públicos e instituições variadas, evidenciando capacidade técnica para a execução do objeto contratado.

3. Vantagens e Justificativas da Contratação Direta

- Garantia de qualidade técnica e operacional na organização, logística, aplicação e correção das provas;
- Experiência comprovada em concursos públicos de diversos órgãos e municípios, incluindo Prefeituras e Câmaras, o que assegura o pleno domínio



do processo;

- Estrutura tecnológica avançada, com sistema informatizado para inscrições, processamento e divulgação de resultados, garantindo segurança, transparência e eficiência;
- Rigorosas medidas de segurança física e digital para preservação do sigilo e integridade dos materiais do certame;
- Atuação multidisciplinar com equipe técnica especializada, assegurando o atendimento às especificidades e necessidades do Município;
- Compromisso com acessibilidade, diversidade e inclusão, conforme legislação vigente;
- Condições comerciais vantajosas, com custo fixo claro para até 1000 inscritos e valor adicional por candidato excedente, sem ônus ocultos.

4. Jurisprudência e Segurança Jurídica

O Tribunal de Contas da União (TCU) e o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) têm reconhecido a legitimidade da dispensa de licitação para contratação direta de instituições sem fins lucrativos com notória especialização e reputação ética para realização de concursos públicos, conforme os Acórdãos 1111/2010, 3010/2014 e 2392/2018 do TCU e posicionamento consolidado do TCE-MG.

5. Conclusão

Diante do exposto, a contratação direta do IBGP para organização e realização do Concurso Público no Município de Quartel Geral/MG é plenamente justificada pela observância dos dispositivos legais, notória especialização, reconhecida reputação, eficiência técnica e operacional, além do respaldo jurisprudencial. Dessa forma, a dispensa de licitação é legal, conveniente e econômica para a Administração Pública, assegurando a boa execução do certame.

Em síntese, recomenda-se a formalização da contratação direta do IBGP com base nestes fundamentos e nos termos apresentados na proposta técnica e comercial.

3. Quantidade de serviço a ser contratada e do valor orçado:

Conforme Projeto Básico.

4. Previsão de entrega:

Conforme Projeto Básico.

5. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos devendo ser realizada a contratação com base no art. 75, inciso VIII da lei federal 14.133/2021, **cujos orçamentos são de minha inteira responsabilidade.**

Quartel Geral, 12/11/2025



Prefeitura Municipal de Quartel Geral - MG

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2025 - 2028

Prefeitura Municipal
FLS Nº 06
Quartel Geral

Marcos Antônio Lino
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO